



PROPOSTA DE PREÇOS

Ao,

SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ –
CPL/SESC.

Referência Edital de Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PA Nº 18/0001-PG
SESC – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ, licitação número 707071.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 09 de fevereiro de 2018
HORA DA ABERTURA: 10 horas (Horário de Brasília)
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br

Prezados (as),

Após cuidadoso exame e estudo do Edital em referência (anexos e apensos), vimos
apresentar Proposta, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital.

REPRESENTANTES LEGAIS PARA LICITAÇÃO

Nome: Raysa de Fátima Cardoso Oliveira
Cargo: Executiva de Negócios
Email: raysa.oliveira@oi.net.br
CPF: 915.940.902-97
RG: 4608230 SSP/PA
Telefone/Celular: (91) 9874227-61 / (91) 3131 3878

Nome: Wellington Demagnus Pinto da Silva
Cargo/Função: Pre-Vendas Corporativo
CPF: 901719422-72
RG: 4315730 SSP/PA
Email: wellington.pinto@oi.net.br
Telefone/Fax/Celular: (91) 3131-3008 / (91) 98812-0198

REPRESENTANTES LEGAIS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: Raysa de Fátima Cardoso Oliveira
Cargo: Executiva de Negócios
Email: raysa.oliveira@oi.net.br
CPF: 915.940.902-97
RG: 4608230 SSP/PA



MERCADO GOVERNO

Telefone/Celular: (91) 9874227-61 / (91) 3131 3878

Nome: Leandro Carvalho Albuquerque

Cargo/Função: Gerente de vendas

CPF: 490.133.273-20

RG: 0234038609 DETRAN / CE

Email: leandro.carvalho@oi.net.br

Telefone/Fax/Celular: 031 85 3131-9128 031 85 98880-0424

DADOS BANCÁRIOS:

Denominação Social: TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Banco do Brasil S/A

Agência: 3070-8

Conta: 4779-1

DADOS DA PROPONENTE

Razão Social: TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Endereço Comercial: Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

CEP: 20.230-070

CNPJ: 05.423.963/0001-11

Inscrição Estadual: 81680469

Inscrição Municipal: 38.534-4

Email: raysa.oliveira@oi.net.br

Fone: (91) 3131 3878

33.000.118/0001-79

**TELEMAR NORTE LESTE S/A
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

RUA GAL. POLIDORO, 99
BOTAFOGO CEP 22280-004
RIO DE JANEIRO RJ

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para serviços e instalação de link de acesso a internet para a Sede Administrativa do SESC/PARÁ. nas quantidades e exigências estabelecidas no referido edital.

2. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta será válida por até 61 (sessenta e um) dias corridos, contados da sua apresentação.

3. VALOR

Declaro que os valores constantes na proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado e foram consideradas todas as despesas com salários, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e para fiscais, uniformes, administração, transporte, cargas e descargas será por conta do fornecedor e demais despesas incidentes direta e indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação, inclusive lucro.

Nos valores abaixo propostos foram mencionadas todas as informações constantes do Edital do Processo Licitatório Pregão nº. 18/00001 -PG e seus Anexos para tanto estamos apresentando nossa proposta comercial para fornecimento ao SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ, dos produtos e serviços listados abaixo.

Os preços unitários e o total cotados para fornecimento são os relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LINK DE ACESSO A INTERNET COM VELOCIDADE DE 100 MBPS (CEM MEGABITS POR MÊS 12 (SEGUNDO) DEDICADO, COM TAXA DE TRANSMISSÃO FULL DUPLEX (VELOCIDADE DE UPLOAD E DOWNLOAD IGUAIS)	MÊS	12	R\$ 2.746,79	R\$ 32.961,53
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO (CABEAMENTO, CONFIGURAÇÃO DE MODENS/ROTEADOR). MEIO DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE FIBRA OPTICA.	UND	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL GLOBAL: TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SESENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS.					R\$ 32.961,53

Raysa de Fatima Cardoso Oliveira
Raysa de Fatima Cardoso Oliveira
Representante Legal

Wellington Demagnus Pinto da Silva
Wellington Demagnus Pinto da Silva
Representante Legal



DETALHAMENTO DO OBJETO

Prestação de serviço de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo, entre o Sesc Pará e a rede mundial de computadores – Internet, 24 horas por dia e 7 dias por semana, inclusive feriados.

QUANTITATIVO

Item	Descrição	Quantidade
1	Links para acesso à Internet – Velocidade mínima de 100 Mbps (cem megabits por segundo)	1

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Serviço básico

Fornecimento de Link para acesso à Internet – Velocidade mínima de 100 Mbps (cem megabits por segundo);

– O serviço será prestado mediante implantação dos links de comunicação de dados na Sala de Servidores do Sesc Pará, incluindo o fornecimento de equipamentos e prestação de suporte técnico.

- A TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL fornecerá links com taxa de transmissão de pelo menos 100 Mbps (cem megabits por segundo) full duplex, isto é, a taxa de transmissão fornecida deverá suportar 100 Mbps (cem megabits por segundo) de tráfego de entrada e 100 Mbps (cem megabits por segundo) de tráfego de saída, simultaneamente;

- A taxa de transmissão deverá sempre estar disponível na totalidade do fluxo contratado e não deve incluir a taxa de overhead de protocolos até a camada 2 do modelo OSI;

- A conexão deverá ser Ethernet. Entende-se doravante Ethernet por FastEthernet ou GigabitEthernet ou Metro Ethernet desde as dependências do Sesc Pará até a conexão à infraestrutura de comunicação contratada;

- Os serviços deverão ser providos por meio de acessos terrestres, cabos metálicos, cabos ópticos ou enlaces de rádio digital, desde que possuam frequência regulamentada pela ANATEL;

- Não será permitido o fornecimento de enlaces via satélite;

- A conexão deve ser fornecida utilizando uma única interface, assim, não será permitida a utilização de agregação de várias portas no roteador;

- Não serão permitidos equipamentos de rádio que utilizem faixas destinadas a equipamentos de radiação restrita ou que operem nas faixas de espectro livre de licenciamento (ex.: faixas ISM: 902 MHz a 928 MHz, 2.400 MHz a 2.483,5 MHz e 5.725 MHz a 5.850 Mhz);

- As interligações devem ser em conexão permanente, dedicadas e exclusivas, desde as dependências do Sesc até a conexão com a infraestrutura de comunicação da LICITANTE,



MERCADO GOVERNO

obedecendo às recomendações elaboradas pela EIA/TIA (Electronic Industries Alliance / Telecommunications Industry Association), pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais normas, quando couberem;

- A TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL se responsabiliza pela instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço, inclusive os roteadores especificados;

- Os links e os roteadores deverão ser instalados na Sede Administrativa do Sesc Pará no endereço: Av. Assis de Vasconcelos 359, 6 andar cep: 66010-010.

- As fibras ópticas que forem utilizadas nas dependências do Sesc Pará deverão ser apropriadas para uso interno, ou seja, não susceptíveis a propagação de fogo;

- Os links deverão possuir latência de no máximo 100 ms (cem milissegundos). A latência será considerada como o tempo em que um pacote IP leva para ir de um ponto a outro da rede e retornar à origem. A latência será aferida da seguinte forma:

- A cada 05 (cinco) minutos deverão ser coletadas amostras de latência;

- Ao final de cada mês deverá ser verificado o percentual de pacotes acima do limite de latência dentro desse período de apuração;

- As medições a que se referem este item devem ser feitas entre a rede do Sesc Pará e a rede da TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;

- Os intervalos de tempo em que, o enlace apresentar aferições de latência superiores ao valor especificado, serão considerados como períodos de indisponibilidade.

- O link deverá possuir perda de pacotes de no máximo 0,5% (zero vírgula cinco por cento), parâmetro que será aferido da seguinte forma:

- A cada 5 (cinco) minutos deve ser medida a perda de pacotes;

- Ao final de cada mês deverá ser verificado o percentual de pacotes perdidos dentro desse período de apuração;

- As medições a que se referem este item devem ser feitas entre a rede do Sesc Pará e a rede da TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;

- Os intervalos de tempo em que, o enlace apresentar aferições do percentual de perda de pacotes superiores ao valor especificado, serão considerados como períodos de indisponibilidade;

- Para o cálculo deste parâmetro serão considerados erros de interface, pacotes corrompidos pelo enlace, bem como descartes injustificados por parte do roteador;

- Para o cálculo deste parâmetro não serão considerados pacotes descartados em função do esgotamento da capacidade do link entre a rede do Sesc Pará e o 1º roteador PE (Provider Edge) da



TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, situações definidas quando a utilização for superior a 90% (noventa por cento) da utilização da taxa contratada.

- O link deverá possuir disponibilidade de no mínimo: 99,44% (noventa e nove vírgula quarenta e quatro por cento). A disponibilidade do serviço de comunicação de dados corresponde ao percentual de tempo, durante o período de 1 (um) mês, em que o serviço esteve em condições normais de funcionamento. Serão consideradas situações de indisponibilidade o tempo em que o acesso estiver total ou parcialmente indisponível. Não serão consideradas indisponibilidades as seguintes situações:
- Paradas programadas pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e aprovadas pelo Sesc Pará. Neste caso, a autorização deve ser solicitada pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência;
- Paradas internas sob responsabilidade do Sesc Pará (sem responsabilidade da LICITANTE).
- A TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL disponibilizará Portal de Acompanhamento dos Serviços, contendo informações sobre o serviço contratado;
- Entende-se como Portal de Acompanhamento dos Serviços, qualquer ferramenta de gerência acessível através da Internet por intermédio de um navegador Web, com acesso restrito através de usuário/senha eletrônica e utilizando o protocolo HTTPS;
- O Portal de Acompanhamento dos Serviços deverá possuir informações de estatísticas do desempenho da rede, consulta aos históricos dos registros das ocorrências e registros de solicitações e reclamações enviadas pelo Sesc Pará;
- A TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL fornecerá a Gestão Integrada de Serviços, que é um serviço gerenciado que inclui todos os itens necessários para o gerenciamento do ambiente WAN de nossos clientes pela Oi, através de um Portal Único via Web com visões consolidadas e on-line, processos baseados nas melhores práticas de mercado e profissionais altamente qualificados.
- A TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL fornecerá pelo menos 2 (dois) usuário/senha para acessar o Portal de Acompanhamento dos Serviços;
- O Portal de Acompanhamento dos Serviços deverá possibilitar que sejam visualizados e impressos os relatórios das informações de desempenho;
- Deverá ser fornecido mensalmente relatório contendo os registros das ocorrências no referido período;

4.1.22 - O Índice de Disponibilidade Mensal será calculado através da seguinte fórmula:

$$D = ((Tm - Ti) / Tm) * 100$$

Onde:

- D é o Índice de Disponibilidade Mensal dos serviços;



MERCADO GOVERNO

- Ti é o somatório dos períodos considerados como de indisponibilidade (excetuando-se as paradas internas sob responsabilidade do Sesc Pará), em minutos, no mês de faturamento;

- Tm é o tempo total mensal de operação, em minutos, no mês de faturamento. Para o cálculo do índice de disponibilidade, o "tempo total mensal" será calculado a partir do total de dias da prestação do serviço vezes 1440 (mil quatrocentos e quarenta) minutos.

- O serviço contratado será considerado indisponível a partir do momento em que eventuais problemas forem detectados e até seu retorno às condições plenas de funcionamento;
- A apuração e/ou contabilização das grandezas acima definidas, para efeito de aferição de resultados, dar-se-á mensalmente;
- O serviço de comunicação de dados deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados;
- Deverão ser alocados 8 (oito) endereços IP válidos e contíguos para a Internet;
- Deve ser fornecido um roteador para prover o link internet, com pelo menos as seguintes características:
 - Deverá ser capaz de atender aos requisitos do link de comunicação de dados para acesso a Internet;
 - Deve permitir a instalação em rack de 19pol, devendo vir acompanhado de todas as peças e acessórios necessários para fixação;
 - Deve possuir fonte de alimentação interna com entrada 110/220 volts AC e com a frequência de 60 Hz, com comutação automática de tensão;
 - Devem ser fornecidos todos os acessórios necessários para operacionalização do equipamento (softwares, sistemas operacionais, cabos lógicos de gerenciamento/console, cabos de energia elétrica seguindo o novo padrão brasileiro de tomadas);
 - O sistema operacional do roteador deverá ser o mais atual disponível no mercado, devendo, entretanto, ser considerada estável pelo fabricante do equipamento. O sistema operacional deve ser atualizado sempre que houver necessidade ou que possam agregar melhorias ou correções aos serviços prestados;

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- Será fornecido 01 (um) roteador nas características abaixo:

Fabricante: HPE – Hewlett Packard Enterprise

Modelo: MSR931 Router

PRAZO DE ENTREGA, INSTALAÇÃO E TESTES



MERCADO GOVERNO

- O prazo de instalação será de 30 dias.
- Após a instalação da infraestrutura, o Sesc Pará terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos para realização dos testes de conformidade;
- Findo o prazo mencionado no item anterior, o Sesc Pará pronunciar-se-á de forma conclusiva acerca do aceite ou não do serviço, lavrando o respectivo Termo de Aceite;
- Os testes de conformidade terão por fim comprovar se os serviços prestados atendem a todas as especificações contidas neste Termo de Referência;
- A data do Aceite Final será, para todos os fins, considerada como a data de início da prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;
- Nos testes de conformidade, a TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL deverá substituir, em até 10 (dez) dias úteis, equipamentos necessários ao serviço que eventualmente tenham sido recusados.
- A instalação dos equipamentos para a prestação dos serviços observará as exigências da concessionária, conforme normas vigentes aplicáveis;
- Se porventura, houver necessidade da adequação da infraestrutura no local de instalação para o funcionamento dos equipamentos a serem fornecidos, o Sesc Pará será responsável pela execução destes serviços;
- O transporte de materiais, equipamentos e pessoal correrão por conta da TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
- A TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentará carta solidária do fabricante se responsabilizando pela garantia e operacionalidade do equipamento ofertado.

CRONOGRAMA DE EVENTOS

A TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL cumprirá, obrigatoriamente, os principais eventos e prazos descritos na tabela abaixo:

Evento	Descrição do evento	Prazo Máximo	Responsáv
1	Recebimento do PAF pela LICITANTE	-	Sesc Pará
2	Instalação da infraestrutura	30 dias corridos após o evento 1	LICITANTE
3	Pronunciamento acerca do aceite ou não dos produtos adquiridos, após realização de	5 dias corridos após o evento 2	Sesc Pará

VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á mensalmente, devendo o valor total ser dividido em 12 (doze) parcelas iguais e pago ao final de cada período de prestação do serviço.



4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL declara que está ciente, concorda, atende e cumprirá todas as exigências do Edital, respeitado o estabelecido no edital Pregão Eletrônico SESC/DR-PA Nº 18/0001-PG do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ.

Belém, 09 de Fevereiro de 2018.


Raysa de Fátima Cardoso Oliveira
Representante Legal


Wellington Demagnus Pinto da Silva
Representante Legal